



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N°. 3.801, de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação final e recebimento das obras da infraestrutura urbana do projeto de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA – ETAPA VIII" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, após a vistoria, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento (§3º do artigo 20 da Lei Municipal 1269/2015);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, nos termos do processo administrativo nº. PM-ADM-2025/14410, concluiu estarem adequadas as obras da infraestrutura urbana do projeto de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA – ETAPA VIII" e o aprovou;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados e recebidos os traçados e as obras da infraestrutura urbana do projeto de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA – ETAPA VIII", localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da pessoa jurídica Laterza Construções Ltda, CNPJ nº. 04.225.356/0001-84.

Art. 2º A pessoa jurídica Laterza Construções Ltda, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado e recebidos os traçados e as obras de infraestrutura, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 19 de janeiro de 2026

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição N°	2031
Data	20/01/2026

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.801, de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação final e recebimento das obras da infraestrutura urbana do projeto de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA – ETAPA VIII" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, após a vistoria, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento (§3º do artigo 20 da Lei Municipal 1269/2015);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, nos termos do processo administrativo nº. PM-ADM-2025/14410, conclui estarem adequadas as obras da infraestrutura urbana do projeto de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA – ETAPA VIII" e o aprovou;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados e recebidos os traçados e as obras da infraestrutura urbana do projeto de loteamento denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA – ETAPA VIII**", localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da pessoa jurídica Laterza Construções Ltda, CNPJ nº. 04.225.356/0001-84.

Art. 2º A pessoa jurídica Laterza Construções Ltda, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado e recebidos os traçados e as obras de infraestrutura, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 19 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL